



PODER EXECUTIVO
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA FRUTIFICAR.

O Município de Caratinga/MG, torna público que realizará cadastro para seleção de produtores rurais interessados em desenvolver atividade produtiva de espécies frutíferas nas condições abaixo especificadas:

1 DO OBJETO:

1.1 O presente edital de Chamamento Público objetiva o cadastramento de Unidade Familiar de Produção Agrária - UFPA, para aderirem ao programa FRUTIFICAR, criado pela Lei municipal nº 4068/2025, a ser desenvolvido pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios - SMA de Caratinga/MG, visando:

I - incentivar a diversificação dos sistemas de produção de frutas, bem como a sua comercialização e consumo no município e região;

II - incentivar a melhoria da atividade da fruticultura nas propriedades rurais, possibilitando o aumento de renda;

III - promover o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias básicas aplicáveis à fruticultura, no que se refere ao manejo e aos tratos preventivos e corretivos;

IV - estimular a melhoria da qualidade dos produtos, tendo-se em vista o aumento da competitividade do setor;

V - incentivar a geração de emprego e o aumento de renda no meio rural, especialmente por meio de ações voltadas para a agricultura familiar, observando-se os princípios do desenvolvimento sustentável.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio presencial na sede da secretaria municipal de agricultura, localizada na Rua Coronel Antônio da Silva, 700 A Centro – Caratinga/MG. As inscrições ocorrerão por 30 dias corridos a partir da data de publicação deste edital.

2.2 Poderão se inscrever, os produtores rurais com propriedade rural pertencente ao território do município de Caratinga devidamente comprovado por documentação



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

cartorária e através de georeferenciamento, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos referentes à lavratura de autos de infração ambiental, emitida pelo órgão competente;
- b) Certidão de Débitos Tributários Negativa válida, emitida pelo Município referente a taxas, tributos e impostos municipais;
- c) comprovante de residência;
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- e) documento oficial de identificação com foto;
- f) documento válido de posse ou de propriedade do imóvel objeto do Programa;

2.3 Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados na forma aqui especificada,

2.4 Somente serão aceitas inscrições realizadas pelo titular da Unidade Familiar de Produção Agrária

3 DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

3.1 O inteiro teor deste edital e de seus anexos ficará à disposição dos interessados no endereço eletrônico deste Município: www.caratinga.mg.gov.br.

3.2 Os pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos por e-mail, para o seguinte endereço: agricultura@caratinga.mg.gov.br

3.3 Os esclarecimentos feitos formalmente por e-mail serão respondidos pela mesma via eletrônica, diretamente ao solicitante.

3.4 A homologação dos CREDENCIADOS será publicada no Diário Oficial do município, disponibilizado no site deste, facultado a este município envio de informações por outro meio.

3.5 Os interessados poderão solicitar o seu credenciamento a qualquer tempo, desde que vigente o edital de credenciamento, conforme prazo estabelecido neste edital.

4 DA SELEÇÃO DOS BENEFICIARIOS

4.1 Após findado o prazo das inscrições, a Secretaria Municipal Agricultura, Abastecimento e Agronegócios fará a seleção de 20 (vinte) propriedades para serem beneficiadas;

4.2 Serão considerados como critérios de seleção os seguintes fatores: Perfil da propriedade, características edafoclimáticas, desempenho obtido em programas anteriores da SMA;

4.3 A seleção dos beneficiarios será realizada pela equipe técnica da SMA que conta com 2



PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios

engenheiros agrônomos;

4.4 A inscrição realizada não garante o direito de contemplação

5 DOS ITENS

5.1 – Cada beneficiário receberá um kit com 50 mudas, podendo ser de no máximo 2 espécies diferentes.

5.2 – As espécies serão definidas pela equipe técnica da SMA em conjunto com o beneficiário respeitando a disponibilidade

6 IMPUGNAÇÃO DOS(AS) INSCRITOS(AS)

6.1 – Qualquer interessado(a) poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item 2.2, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o término do período de inscrições.

6.2 – As impugnações deverão ser realizadas exclusivamente por meio digital pelo e-mail agricultura@caratinga.mg.gov.br. Tais ocorrências serão repassadas ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável para avaliação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os atos vinculados a este Edital serão divulgados no site do Município de Caratinga/MG e no Diário Oficial.

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios.

7.3 Em caso de dúvida, o interessado poderá entrar em contato com a SMA deste Município pelo e-mail: agricultura@caratinga.mg.gov.br, no endereço: Rua Coronel Antônio da Silva, 700 - Centro, ou pelo telefone: (33) 3329-8052, no horário das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessário.

Caratinga/MG, 01 de setembro de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PAULO DE PAIVA RAMOS
Data: 01/09/2025 14:53:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Paulo de Paiva Ramos

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios